



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE CIVIL**

**DECRETO Nº 38, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e o art. 31, da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **LUIZA DE SOUSA MIRANDA**, matrícula nº 8680, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 2, referência C, do PCCS, Lei nº 878, de 10 de abril de 2000, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fixando como proventos, o vencimento básico integral, e incidentes sobre este, o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento). Correspondente a 7 (sete) anuênios, conforme Despacho nº 93/05, da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos, constante do Processo nº 4006775/04.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2005, 16º ano da criação de Palmas.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Antônio Luiz Coelho**  
Advogado Geral do Município